



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03**

**1º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO À ATA Nº 15/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG E A EMPRESA REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, com sede na Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado por Sidinei Resende Paiva, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, a empresa **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 05.561.973/0001-13, com sede na Aristides Francisco Pinto, nº 800, Santa Matilde, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36405-172, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 28/2025, Pregão Eletrônico nº 16/2025, e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES, INJETÁVEIS, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS CONFORME LISTA CONSTANTE NA TABELA CMED/ANVISA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A COLUNA PF (PREÇO FÁBRICA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS “JANDIR SILVA” E DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO PRAZO**

2.1. O presente Termo tem fulcro no art. 84 da Lei 14.133/2021 e no item 3.1 da ata de registro em apreço.

2.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 15/2025, por **12 (doze) meses**, a contar de 08 de abril de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 A prorrogação mostra-se conveniente e oportuna, uma vez que a empresa registrada cumpriu integralmente as condições pactuadas, realizando os fornecimentos de forma adequada, regular e dentro dos prazos estabelecidos, demonstrando capacidade técnica, eficiência e comprometimento com a Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03**

3.2. Ressalta-se, ainda, que foi realizada pesquisa de mercado atualizada, a qual evidenciou que o desconto atualmente praticado e registrado na ata permanece mais vantajoso do que os preços praticados no mercado, mantendo-se, portanto, a vantajosidade econômica da contratação.

3.3. Ademais, a manutenção da ata vigente assegura a continuidade do abastecimento de medicamentos essenciais, evitando desabastecimentos que possam comprometer o atendimento à população, além de preservar condições comerciais favoráveis, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e do interesse público.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO DESCONTO**

4.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO (%)	VALOR ESTIMADO DE AQUISIÇÃO
06	MEDICAMENTO BIOLÓGICO	1,00%	R\$ 5.000,00

Valor estimado para aquisição até: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais órgãos de publicação oficial.

Coronel Xavier Chaves/MG, 06 de abril de 2026

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER  
CHAVES**  
CNPJ nº 18.557.546/0001-03

\_\_\_\_\_  
**REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ 05.561.973/0001-13

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: